

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 128/2026

TIPO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 135.605,00 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais).

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Valor Global** a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adaptação, com vistas à implantação do Laboratório Aberto ULEG – FT – LAB SLS na Universidade de Brasília – UnB - Faculdade de Tecnologia com área aproximada de 41,33 m, conforme condições neste edital e anexos.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “LAB Seguro”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5 Esteja com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Tenha o seu objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, visando a celeridade processual. A empresa participante declarará, sob as penas da lei, que possui toda a documentação exigida e que a apresentará caso seja o Vencedor.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos itens, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo,

decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e valor de mercado.

7.2. Sendo aceitável a proposta, o licitante detentor do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica relacionada abaixo:

7.3 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4. A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4.4. Certidão Negativa referente a Falência e Recuperação Judicial.

7.5. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

7.6. A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação dos documentos exigidos no Anexo I – Termo de Referência:

7.6.1. Atestados de capacidade técnica, em nome do responsável técnico pela empresa, comprovando a execução de pelo menos 2 (duas) obras similares, consistentes em reforma ou implantação de laboratórios, ambientes industriais, hospitalares ou tecnológicos, envolvendo sistemas de climatização e instalações elétricas, em nome do responsável técnico pela empresa.

7.6.2. Registro ou Inscrição do(s) profissional(is) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede do profissional ou onde estiver domiciliado, ativo e em pleno vigor.

7.6.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede ou domicílio da licitante, que comprove a regularidade da empresa e o registro de seus responsáveis técnicos, válida na data de apresentação das propostas.

7.6.4. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico, na data de apresentação das propostas, ao menos 1 (um) Engenheiro Civil, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove o vínculo empregatício;
- b) Contrato social ou alteração contratual devidamente registrada, no caso de sócio;
- c) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; ou
- d) Declaração de contratação futura do profissional assinado por ambas as partes, acompanhada do aceite do profissional, caso a empresa seja declarada vencedora do certame.

7.7. Declaração de Visita Técnica:

7.7.1. Atestado de Vistoria: documento emitido pela Finatec, assinado por responsável

designado, comprovando que o representante técnico da empresa visitou o local das futuras instalações, conforme **Anexo IV do Termo de Referência**; OU

7.7.2. Declaração de Pleno Conhecimento (Em substituição à Vistoria): declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, manifestando que tem pleno conhecimento das condições, do local e das dificuldades eventuais para a execução do objeto, e que renuncia expressamente a qualquer alegação futura de desconhecimento das condições de execução ou pedidos de aditivos contratuais baseados em fatos que poderiam ter sido constatados em vistoria, conforme **Anexo V do Termo de Referência**.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço global** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas nos itens 9.2 a 9.13.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta **Anexo II**.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o **Modelo de Proposta – Anexo II** deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para

comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos itens requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de

recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante medições quinzenais dos serviços efetivamente executados, inspecionados e aceitos pela fiscalização, de acordo com a planilha contratual e o cronograma físico-financeiro aprovado.

11.2. Cada medição deverá ser acompanhada de memória de cálculo, registros fotográficos, diário de obra e comprovantes tecnológico (quando aplicável).

11.3. Os pagamentos serão realizados, de acordo com as etapas de execução previstas no cronograma físico financeiro aprovado, em parcelas quinzenais e sucessivas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após aprovação das medições de serviços executados e a apresentação da documentação de suporte do pagamento, incluindo nota fiscal e demais comprovantes legais.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no

Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

12.1.2 Prestar no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os itens que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.5 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.6 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.7 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.8 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

Brasília, 27 de agosto de 2026.

Paulo André Silva Campos

Comprador da Seleção

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA e IMPLANTAÇÃO do LABORATÓRIO ABERTO ULEG – FT SELECTIVE LASER SINTERING - SLS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adaptação, com vistas à implantação do Laboratório Aberto ULEG – FT – LAB SLS na Universidade de Brasília – UnB - Faculdade de Tecnologia com área aproximada de 41,33 m², conforme discriminado neste documento e na documentação anexa.

1.2. Integram o objeto o fornecimento de materiais, mão de obra; administração local; mobilização e desmobilização; proteções; equipamentos e instalações provisórias; transportes; ensaios e testes; gestão de resíduos; licenças e registros de responsabilidade da contratada; limpeza final; documentação como construído; garantias e todas as providências necessárias à entrega segura, funcional e completa do escopo contratado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender a crescente demanda por processos ágeis de desenvolvimento de produtos e soluções tecnológicas exige ambientes capazes de reduzir o tempo entre concepção, validação e fabricação. Nesse contexto, a manufatura aditiva consolidou-se como uma das principais tecnologias associadas à Indústria 4.0, permitindo a fabricação de componentes complexos com elevado grau de personalização, reduzindo desperdícios, custos de prototipagem e tempo de desenvolvimento.

2.2. A implantação do LAB SLS permitirá à Universidade de Brasília ampliar sua capacidade tecnológica, reduzir dependência de serviços externos e disponibilizar infraestrutura de alto valor agregado para pesquisadores, estudantes e parceiros institucionais. A infraestrutura proposta contribuirá para fortalecimento das atividades de pesquisa aplicada, inovação tecnológica, empreendedorismo, transferência de tecnologia e desenvolvimento de produtos.

3. SERVIÇOS A REALIZAR

3.1 Serão executados os serviços previstos no conjunto de Projetos e Memorial Descritivo, anexos a este documento, destinados a permitir a adequação do espaço para a realização das atividades previstas.

3.2 Os serviços serão realizados no Ed. FT, no seguinte endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Faculdade de Tecnologia (FT), Prédio da ULEG (Unidade de Laboratórios de Ensino de Graduação), 2º Pavimento, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.910-900 (referência geral da Faculdade de Tecnologia da UnB), e compreendem:

- a) Adequação do espaço para as necessidades operacionais e normativas do laboratório;
- b) Adequação das instalações elétricas e de cabeamento estruturado, utilizando obrigatoriamente cabos com certificação INMETRO e isolamento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), conforme projetos específicos, inclusive iluminação de alto desempenho (tecnologia LED, IRC mínimo de 90) e ligação do novo Quadro no QDG e pontos no Rack disponível.
- c) Fornecimento de instalação de novos equipamentos de Ar Condicionado para controle de temperatura e umidade, conforme projeto específico compreendendo também as obras civis correlatas.
- d) Fornecimento e instalação de bancadas e marcenaria conforme projetos, marcenaria de alta resistência, conforme projetos;
- e) Serviços de acabamento (pintura, etc) e limpeza.
- f) Entrega dos projetos “as built”.

3.3. O escopo técnico deverá ser interpretado em conjunto com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e os demais documentos da contratação. Os quantitativos são referenciais e deverão ser confrontados com os projetos e as condições verificadas no local.

3.4. Poderá ser realizada vistoria preliminar ao local, de forma que não haja dúvidas quanto ao escopo da obra e ao estado atual do espaço a adequado.

3.5. A empresa que não realizar a vistoria prévia, assume ter pleno conhecimento do local e inteira responsabilidade civil e financeira por quaisquer vícios, problemas estruturais, instalações ocultas ou danos preexistentes no local que venham a ser alegados durante ou após a execução da obra, eximindo a Contratada de reparações decorrentes da ausência de vistoria prévia.

3.6. Considerando que a obra será contratada por EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, os serviços secundários eventualmente não previstos no projeto deverão ser contemplados nos documentos orçamentários e de planejamento da obra.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de acordo com o disposto abaixo:

4.1 Proposta:

A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada no ato do certame: (a documentação técnica não terá caráter classificante porém a não entrega ou comprovação do solicitado poderá resultar em desclassificação da proposta).

- a) proposta descrevendo a metodologia a ser adotar para o atendimento do escopo da obra no prazo solicitado, com o respectivo planejamento de execução;
- b) atestados de capacidade técnica, em nome do responsável técnico pela empresa, comprovando a execução de pelo menos **2 (duas) obras similares**, consistentes em **reforma ou implantação de laboratórios, ambientes industriais, hospitalares ou tecnológicos, envolvendo sistemas de climatização e instalações elétricas**, em nome do responsável técnico pela empresa.
- c) certificado de registro e quitação da empresa junto ao CREA-DF;
- d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico, na data de apresentação das propostas, ao menos 1 (um) Engenheiro Civil, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - d.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove o vínculo empregatício;
 - d.2) Contrato social ou alteração contratual devidamente registrada, no caso de sócio;
 - d.3) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; ou
 - d.4) Declaração de contratação futura do profissional assinado por ambas as partes, acompanhada do aceite do profissional, caso a empresa seja declarada vencedora do certamen.
- e) declaração de vistoria, confirmando que a empresa visitou o local onde serão realizados os serviços ou declaração de não vistoria, assumindo ter pleno conhecimento do local e inteira responsabilidade civil e financeira por quaisquer vícios, problemas estruturais, instalações ocultas ou danos preexistentes no local que venham a ser alegados durante ou após a execução da obra, eximindo a Contratada de reparações decorrentes da ausência de vistoria prévia.

4.2 Proposta e Cronograma Físico Financeiro:

A proposta deverá conter o valor global para a execução dos serviços e planilha orçamentaria detalhada com os elementos da execução, incluindo quantitativos, preços unitários e totais, podendo ser adotado o modelo de planilha orçamentária fornecido em anexo;

4.3 Habilitação, Regularidade Jurídica, Fiscal e Financeira:

A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cédula de Identidade e CPF dos Dirigentes;
- c) Inscrição Estadual;
- d) Inscrição no CNPJ;
- e) Certidões negativas da Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata;
- g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- h) Dados bancários, com nome e número do banco, nome e código da agência, cidade onde está localizada e número da conta corrente).

4.4 Prazo para execução dos serviços:

O prazo de execução e o planejamento das etapas deverão ser detalhados no Cronograma Físico-Financeiro, observando as diretrizes de prazo e local estabelecidas na Seção 8 deste documento.

4.5 Seguros:

Da empresa vencedora será exigida a apresentação de apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, com cláusula de Responsabilidade Civil, observados o valor e cronograma de obra.

5. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Cumpridos os requisitos técnicos, econômicos e financeiros a seleção será avaliada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

6. CRITERIOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 ART/RRT - Antes do início dos serviços e como condição para a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar a ART de execução da obra, devidamente registrada e quitada no CREA competente;

6.2 A documentação de responsabilidade técnica deverá identificar o responsável técnico pela execução dos serviços, permanecendo válida e atualizada durante toda a vigência da obra;

6.3 Eventuais alterações de escopo, substituição de responsável técnico, aditivos contratuais ou modificações relevantes na execução deverão ser acompanhadas das correspondentes anotações ou registros complementares de responsabilidade técnica.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante medições quinzenais dos serviços efetivamente executados, inspecionados e aceitos pela fiscalização, de acordo com a planilha contratual e o cronograma físico-financeiro aprovado.

7.2. Cada medição deverá ser acompanhada de memória de cálculo, registros fotográficos, diário de obra e comprovantes tecnológico (quando aplicável).

7.3. Os pagamentos serão realizados, de acordo com as etapas de execução previstas no cronograma físico financeiro aprovado, em parcelas quinzenais e sucessivas, no prazo de 15 dias úteis após aprovação das medições de serviços executados e a apresentação da documentação de suporte do pagamento, incluindo nota fiscal e demais comprovantes legais.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo para execução integral da obra será de **45 dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

8.2. O avanço será acompanhado por programação de curto prazo, e o cronograma físico-financeiro deverá evidenciar claramente o caminho crítico da obra. Eventuais atrasos exigirão plano de recuperação, e a prorrogação do prazo somente será admitida mediante comprovação da causa, do impacto no caminho crítico, das medidas de mitigação adotadas e da autorização formal da FINATEC.

8.3. A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de saúde e segurança do trabalho, em especial a NR-18 e normas pertinentes a instalações elétricas e atmosféricas.

8.4. Caberá exclusivamente à Contratada fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), bem como manter sinalização, isolamento das áreas de risco e controle de acesso às frentes de trabalho.

8.5. A Contratada deverá manter o local da obra em condições adequadas de organização e limpeza, adotando medidas para evitar acidentes e danos ao patrimônio.

8.6. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), devendo constar explicitamente os protocolos para mitigação de riscos associados a poeiras, particulados finos e eventuais atmosferas com risco de explosão de pó durante as adequações civis.

8.7. A Contratada será integralmente responsável por acidentes, incidentes, danos materiais e pessoais causados por ação, omissão ou negligência de sua equipe.

8.8. Todos os serviços serão entregues no local da execução da obra, conforme previsto nos projetos.

9.GESTAO, FISCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

9.1. A FINATEC designará gestor, fiscal técnico e, quando necessário, equipe multidisciplinar. A contratada indicará preposto com poderes de decisão operacional e manterá responsáveis técnicos acessíveis durante a execução.

9.2.A fiscalização poderá rejeitar materiais e serviços, solicitar testes, acessar áreas de fabricação relacionadas ao contrato e determinar correções. Sua atuação não reduz a responsabilidade da contratada por método, segurança, qualidade, compatibilização ou resultado.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dentre outras previstas nos documentos do contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Executar integralmente o escopo conforme contrato, projetos, normas (ABNT/ISO/INMETRO), cronograma e determinações formais;
- b) Submeter à aprovação prévia da fiscalização os laudos, certificações de conformidade e datasheets dos materiais estruturais, elétricos e de acabamento a serem aplicados;
- c) Emitir e manter ARTs, RRTs e/ou TRTs, licenças e seguros que lhe forem atribuídos; d) Compatibilizar documentos e campo, comunicar conflitos e apresentar soluções antes de executar;
- e) Fornecer equipe, materiais, ferramentas, proteção, controle tecnológico, ensaios e documentação;
- f) Cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança; g) Proteger pessoas, patrimônio e áreas adjacentes, reparando danos atribuíveis à execução;
- h) Manter limpeza rigorosa, controle de poeira, ruído, odores, resíduos e acessos;
- i) Coordenar subcontratados e fornecedores, garantindo a integração das instalações;
- j) Refazer, sem ônus, serviços rejeitados por falha, material inadequado ou descumprimento técnico;
- k) Entregar as built, manuais, garantias originais de fábrica em nome da contratante, certificados, laudos e comprovantes de destinação de resíduos.

11.SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação integral. A FINATEC poderá autorizar previamente a subcontratação de serviços especializados, como estrutura metálica, esquadrias, instalações elétricas e impermeabilização. A contratada principal permanecerá responsável pela qualidade, segurança e cumprimento integral do contrato.

11.2. Os subcontratados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade compatíveis com os serviços assumidos. A FINATEC poderá solicitar a documentação pertinente e rejeitar, de forma fundamentada, empresas ou profissionais que não atendam às exigências do contrato.

12.RECEBIMENTO , COMISSIONAMENTO E ENTREGA

12.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, a limpeza técnica fina do ambiente, os testes, a entrega da documentação mínima e a vistoria da fiscalização. As pendências deverão ser corrigidas sem custo adicional.

12.2. O comissionamento abrangerá todos os sistemas, com ênfase na verificação de estabilidade térmica e controle de umidade do sistema de ar-condicionado de precisão, eficácia do sistema de exaustão, estanqueidade, instalações elétricas, aterramento, segurança contra incêndio e acessibilidade.

12.3. O recebimento definitivo dependerá da correção das pendências, da aprovação nos testes operacionais e da entrega completa da documentação técnica e de garantia. O aceite não afasta responsabilidades por vícios ocultos.

13.GARANTIA

13.1. Os serviços a serem prestados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após o recebimento da obra pela equipe técnica da FINATEC, devendo ser reparados ou refeitos gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

13.2. Além das garantias contratuais deverão ser observadas as garantias legais previstas no Código Civil.

14. PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento de marcos previstos no cronograma físico-financeiro sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,2% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

14.2. O descumprimento de obrigações contratuais, técnicas, de segurança, de qualidade ou de documentação poderá sujeitar a Contratada à multa compensatória de até 5% sobre o valor da parcela afetada, sem prejuízo da obrigação de corrigir integralmente a irregularidade;

14.3. A inexecução parcial do objeto poderá ensejar multa de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, conforme a gravidade da ocorrência;

14.4. A inexecução total do objeto, o abandono da obra ou o descumprimento grave de obrigações contratuais poderão ensejar multa de até 10% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e da apuração de perdas e danos;

14.5. As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo da retenção de pagamentos, da exigência de correção dos serviços, da rescisão contratual e da responsabilização civil, trabalhista e administrativa cabível;

14.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo a ser fixado pela Contratante.

15. ANEXOS

Compõe este TR como se nele estivessem transcritos:

Anexo I – Projetos (.pdf e .dwg).

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III – Planilha orçamentaria de referência

Anexo IV - Modelo de Atestado de Vistoria.

Anexo V – Modelo de Declaração de não realização de visita técnica.

ANDREA CRISTINA DOS SANTOS

Coordenadora do Projeto

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 128/2026** destinada à contratação de Empresa de Engenharia para a prestação de serviços de reforma e adaptação, com vistas à implantação do Laboratório Aberto ULEG – FT – LAB SLS na Universidade de Brasília – UnB - Faculdade de Tecnologia com área aproximada de 41,33 m², conforme discriminado neste documento e na documentação anexa, conforme condições neste edital e anexos, constantes nos projetos e ao Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado os serviços referente a contratação de Empresa de Engenharia para a prestação de serviços de reforma e adaptação, com vistas à implantação do Laboratório Aberto ULEG – FT – LAB SLS na Universidade de Brasília – UnB - Faculdade de Tecnologia com área aproximada de 41,33 m², conforme discriminado neste documento e na documentação anexa, conforme condições neste edital e anexos, constantes nos projetos e ao Termo de Referência por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 128/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura/Representante Legal da Empresa